



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

LEI Nº 2.040 /2013

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE  
LOGRADOURO QUE INDICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ,  
Estado do Ceará, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E  
EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica denominada a Rua OSANGELA MARIA  
FERREIRA DE CASTRO, a Rua 101 no bairro Casas Populares, em nosso  
Município.

**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação,  
revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará,  
aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2013.

José Leite Gonçalves Cruz  
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Joana Dantas de Souza Sampaio  
Dep. Legislativa